



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.258 DE 15 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1236
Data: 15/07/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.297,85 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
482	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 02.500.0059	330	1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 FMAS-Proteção Especial Alta Complexidade – Recurso Extraordinário	60.000,00
501	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 02.500.0060	331	1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 FMAS - Benefícios Eventuais – Recurso Extraordinário	37.297,85

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 360.27-9:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
792	02.44.01 27.812 0068 1137 4.4.90.52.00 02.801.0001		02.801.0001 Transferências Especiais Estadual - Em 2023250920550147	140.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.258/2024 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 15 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo